



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====

PORTARIA Nº 001/2018

São Caetano de Odivelas/PA, 02 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Secretário Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, **AMARILDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **ANDREIA DO SOCORRO SILVA DE JESUS**, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I- Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datada, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao gestor do contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- =====
- V- Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII- Receber, provisória ou definitivamente, objetivo do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666, de 1993 recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;
- VIII- Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documentos;
- IX- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI- Comunicará Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da administração;
- XII- Fiscalizar pessoalmente os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- Verificar, por intermédio do proposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV- Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV- Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local da execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o diário de obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término das etapas de serviços, recebimento de materiais e demais assuntos que requeiram providências; e;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

=====

XVI- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º - A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante a assinatura desta Portaria.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas-PA, 02 de novembro de 2018.

AMARILDO DOS
SANTOS
CONCEICAO:72197463
268

Assinado de forma digital por
AMARILDO DOS SANTOS
CONCEICAO:72197463268
Dados: 2019.03.26 17:19:38
+03'00'

ORDENADOR DE DESPESA
AMARILDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL